



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Diretoria Geral

Gabinete do Diretor Geral
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 14/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFMG / CAMPUS FORMIGA

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria nº 058/2015 de 07 de outubro de 2015, publicada *in* DOU de 08 de outubro, pela Portaria do IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078. Torna público o Edital 14/2021 para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência. (PIBID).

1. DAS NORMAS GERAIS

1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
1. O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.
1. A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PIBID tem como objetivos:

- 2.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- 2.2 Contribuir para a valorização do magistério;
- 2.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 2.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de

caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

2.5 Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

2.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

2.7 Contribuir para que os estudantes de licenciatura do IFMG se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2.8 Proporcionar aos futuros professores formados pelo IFMG participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

3 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA:

3.1 A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

- Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

4. DO VALOR, DO QUANTITATIVO PARA CADASTRO DE RESERVA

4.1 As bolsas serão concedidas mensalmente pelo MEC/CAPES. Tem duração máxima de 18 meses, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos de Iniciação à Docência. Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do aluno bolsista, a qualquer tempo, no caso de descumprimento das exigências previstas no PIBID ou a pedido do bolsista;

4.2 Sobre as vagas:

4.2.1 As distribuições de vagas por *Campus* foram estabelecidas mediante aprovação do Projeto Institucional e dos Subprojetos, atendendo às condições de participação no Programa e em acordo com o processo publicado no SEI: 23208.001916/2020-16, sobre a distribuição de bolsas entre os *Campi* contemplados. Para fins deste edital, será selecionado candidato **para uma vaga. O primeiro classificado** será contemplado com a bolsa enquanto tiver disponibilidade de recurso conforme a Capes. Os demais classificados irão compor o cadastro de reserva do programa conforme tabela abaixo:

Campus	Curso (Subprojeto):	Quantidade de candidatos para vaga em aberto:	Quantidade de candidatos para cadastro de Reserva e/ou voluntários:
Formiga	Matemática	01	09

PARÁGRAFO ÚNICO: As vagas somente serão distribuídas sob condição de liberação de bolsas pela CAPES. **O Cadastro de reserva não garante disponibilização de vagas.** Os alunos aprovados para o

cadastro de reserva, que atuarem como voluntários no Programa, terão preferência para assumir a vaga de bolsista em caso de liberação de vagas. A implementação do Programa seguirá às orientações da CAPES em relação às adequações decorrentes da Pandemia de COVID-19.

5. DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 O candidato à bolsa de iniciação à docência deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram: o Projeto Institucional, o(s) Subprojeto(s) indicados no item 4.2.1, e atender aos seguintes requisitos:

1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
2. Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do Subprojeto em que se inscreve;
3. Estar cursando a primeira metade do curso, ou seja, não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5. Ser avaliado e aprovado por este edital;
6. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do PIBID.
7. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado o início da implementação pela CAPES;
8. Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas (ensino, pesquisa e extensão);
9. Dispor-se a se deslocar, com recursos próprios, para as escolas participantes do Projeto;
10. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
11. Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
12. Conforme Edital do PIBID/CAPES 02/2020, item 7.1.4, o discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID, ainda que anterior à publicação do Edital 02/2020.

Parágrafo Primeiro - A critério de cada coordenador de área, a carga horária do bolsista de iniciação à docência poderá ser estabelecida em 8 horas semanais, podendo ser estendida até 12 (doze) horas semanais, conforme necessidades locais.

Parágrafo Segundo - O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pela Coordenadora de Área do subprojeto Alessandra Cristina da Silva e pela supervisora do subprojeto Thaís Oliveira Duque do curso de Matemática. Devido às medidas de proteção em relação ao COVID-19, tanto as inscrições como o processo seletivo serão realizados de forma remota. Logo, o candidato deverá solicitar a inscrição mediante o preenchimento de formulário de inscrição (ANEXO I) e questionário (ANEXO III) deste edital deverá ser preenchido e enviado ao e-mail da coordenadora de área alessandra.silva@ifmg.edu.br.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá reunir a documentação a seguir, que deverá ser anexada em pdf, documento único, seguindo a ordem abaixo, com exceção do item I que a banca providenciará junto à

secretaria acadêmica:

1. Histórico Escolar de graduação atualizado, ou, comprovante de matrícula no Curso para **alunos ingressantes (ou do 1º semestre): esse documento a banca de seleção providenciará. O candidato não precisa apresentar esse documento.**
2. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
3. Cópia do CPF;
4. Cópia do RG;
5. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
6. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
7. Questionário (anexo III);
8. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
9. Cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (obs.: o discente deverá cadastrar obrigatoriamente seus dados na Plataforma Capes, criando seu acesso no link: <https://eb.capes.gov.br/portal/>).

Toda documentação acima deverá ser digitalizada nessa ordem e enviada em **arquivo único formato PDF** para o e-mail do coordenador de área alessandra.silva@ifmg.edu.br.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de qualquer um destes documentos poderá inviabilizar a inscrição do discente, sendo sua inscrição indeferida.

6.3 Orientações para envio/organização dos documentos descritos no item 6.2:

Título (assunto) do e-mail: **PIBID (Campus Formiga) - Inscrição;**

Texto do corpo do e-mail: **Prezada, segue, em anexo, documentação referente à inscrição do(a) aluno(a) _____ no processo seletivo para bolsistas do PIBID do IFMG Campus Formiga, subprojeto Matemática. Bem como a Carta de Intenção.**

6.4 Orientações para Carta de Intenção (CI)

Identificação da Carta de intenção: CPF do candidato – Carta de intenção.

Formatação do arquivo da Carta de Intenção: margens com 3cm superior e esquerda, 2cm inferior e direita; fonte Times New Roman; tamanho da fonte 12; as linhas devem estar numeradas; espaçamento entre linhas de 1,5; espaçamento entre parágrafos de 0; espaçamento antes de parágrafo de 1,25. A Carta de Intenção deve ter de 25 a 35 linhas; Na carta de intenção o candidato(a) deve dissertar sobre suas expectativas e motivações em relação ao Programa PIBID. O candidato não deve colocar nenhum tipo de identificação na Carta de Intenção. A carta será identificada apenas pelo nome do arquivo, o qual deve conter o CPF do candidato.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7. O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pela Coordenadora de Área do subprojeto, Alessandra Cristina da Silva e o supervisora do PIBID Thaís Oliveira Duque.

7.2 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

- I. Homologação das inscrições;
- II. Análise da carta de intenção;
- III. Análise do questionário enviado juntamente com a inscrição;

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida no item 7.2.

8.2 Em caso de empate, a Comissão de Seleção poderá:

Analisar os currículos escolares dos candidatos, ainda que parcialmente;

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9. Os candidatos aprovados corresponderão ao número máximo para compor as vagas de bolsistas e/ou o cadastro de reserva conforme o item 4.2.1, observando-se a ordem de classificação, para eventual atribuição das bolsas.
9. Os candidatos aprovados para compor o cadastro de reserva não garantem direito à bolsa. As bolsas serão distribuídas de acordo com orientações descritas no Projeto Institucional e conforme o resultado publicado no processo SEI: 23208.001916/2020-16.
9. Caberá à coordenação local do PIBID/IFMG a publicação dos resultados da seleção no site do Campus Formiga.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, enviar ao endereço eletrônico alessandra.silva@ifmg.edu.br o requerimento devidamente fundamentado (ANEXO II).

10.2 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o candidato deseja apresentar.

10.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do campus.

10.4 Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no *site* do campus.

11. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
Até 30/04/2021	Lançamento do Edital (https://www.formiga.ifmg.edu.br/).
01/05/2021 a 05/05/2021	Inscrição dos candidatos juntamente com a carta de intenção e questionário preenchido. e-mail: alessandra.silva@ifmg.edu.br
06/05/2021	Homologação das inscrições. (https://www.formiga.ifmg.edu.br/).
De 01/05/2021 a 06/05/2021 (até 23:59 h)	Envio de dúvidas sobre o edital. e-mail: alessandra.silva@ifmg.edu.br
07/05/2021	Resultado preliminar das análises da carta de intenção e questionário. (https://www.formiga.ifmg.edu.br/).
07/05/2021 até às 23:59 h do dia 09/05/2021	Período para recursos do resultado preliminar. e-mail: alessandra.silva@ifmg.edu.br
10/05/2021	Divulgação dos resultados finais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFMG.

12.2 Os casos omissos, não contemplados neste edital, serão julgados pela comissão formada pelo coordenador de área e pelo coordenador institucional do PIBID/IFMG.

12.3 A coordenação do PIBID/IFMG poderá substituir o aluno bolsista a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto e/ou subprojeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.

12.4 O candidato classificado deverá cumprir os prazos previstos no item 11 (cronograma) e assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual, sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações respectivas a este edital no *site* da Campus.

12.5 No ato da inscrição o candidato declara ciência e concordância com a Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, que normatiza o Programa Institucional de Iniciação à Docência.

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNOS(AS)

Aluno/a: _____	
Recebe alguma bolsa (<input type="checkbox"/>) Não	(<input type="checkbox"/>) Sim, qual(is)? _____
Curso: _____	Matrícula: _____
Subprojeto do PIBID em que tem interesse: _____	
E-mail: _____	
Endereço: _____	Nº _____ Complemento _____
Bairro: _____	CEP _____ Cidade _____
Telefones: _____	Data de nascimento _____

CPF: _____	RG _____		
Banco: _____	Nº do Banco: _____	Agência: _____	Conta: _____

ACEITE DO DISCENTE

Declaro ter ciência e estar de acordo com a Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019 que normatiza o Programa Institucional de Iniciação à Docência, e que a participação neste processo não implica minha imediata contratação no PIBID/IFMG, sendo, ainda, **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

Local: _____, data: ____/____/____

Assinatura do(a) discente: _____

ANEXO II

Formulário de recurso

Nome do(a) candidato(a): _____

Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III:

Questionário que deverá ser enviado juntamente com os documentos descritos no item 6.2. O objetivo desse questionário é conhecer melhor os candidatos. Deem resposta espontâneas.

1. De que maneira você imagina que o PIBID poderá ajudar na sua formação acadêmica?
2. Quais são suas expectativas acerca desse projeto?
3. Qual a sua opinião sobre esse projeto na formação docente?
4. Como e quando ouvi falar do PIBID.

Formiga, 30 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Faria, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 30/04/2021, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0828028** e o código CRC **1E57A9D0**.

23211.000621/2021-46

0828028v1